

Câmara



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 880 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

Torna Rua em Área de Lazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna a Rua JOSE PEREIRA RANGEL, localizada no Parque Ribeira, 2º Distrito deste Município, em área de lazer nos finais de semana (sábados e domingos) e feriados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13/Dezembro/1993.

Mário Jorge Assaf
MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal